DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0471B9DCAF21EC49

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 023/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar execução de contrato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 065/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 055/2023, que tem como objeto a "***Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades da frota municipal de Bela Vista do Piauí/PI (LOTE I – PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES | LOTE III – PEÇAS PARA MÁQUINAS)***", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0E28A0273DE7EC4A

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 024/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar execução de contrato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 066/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 055/2023, que tem como objeto a "***Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades da frota municipal de Bela Vista do Piauí/PI (LOTE II – PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS)***", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC55AAEE05DEC4B

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 025/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para desempenhar a função de Gestor de Frota do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão dos veículos próprios, cedidos ou contratados, utilizados por este Ente Público, especialmente no que tange ao uso dos mesmos, incluindo destinação, identificação, tráfego, guarda, manutenção, abastecimento, acidentes e multas, bem como a necessidade de designar servidor para exercer a atribuição de Gestor de Frota, conforme Decreto nº 18/2024, de 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor **RONIVALDO DE JESUS MARQUES**, inscrito no CPF nº 011.410.113-28, para exercer a função de Gestor de Frota Municipal, observando as atribuições constantes no art. 8º, do Decreto Municipal nº 18/2024, de 13 de junho de 2024.

Art. 2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 13 de junho de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:10EF2B17F8FBED74

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
Rua Antônio Benicio Filho S/N - Centro
CNPJ: 35.146.331/0001-19
Domingos Mourão - Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 004/2021

OBJETOS DO ADITIVO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 29 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Domingos Mourão/PI.

CONTRATADA: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ N° 35.146.448/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção e suporte em Software Sistemas Web Portais.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023.

MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA	*SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.*
Presidente	*MARIA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO*
CONTRATANTE	CONTRATADA